

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

A C Ó R D Ã O N. º 18/2018

PROCESSO No.: 2017.002282-4

RECORRENTE: RENY GOMES MALDONADO RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros presentes deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, julgando IMPROCEDENTE, mantendo a Decisão de Primeira Instância Administrativa, determinando, com fulcro no art. 145, I, do CTN, alteração no lançamento do IPTU exercício 2017, reduzindo o valor do imposto lançado de R\$ 1.483,17 (hum mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) para R\$ 1.386,95 (hum mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), este último obtido pela aplicação da alíquota de 0,6% sobre a base de cálculo de R\$ 231.157,50 (duzentos e trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parnamirim, 07 de novembro de 2018.

Bruno Fonseca de Oliveira PRESIDENTE

MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR CONSELHEIRO RELATOR